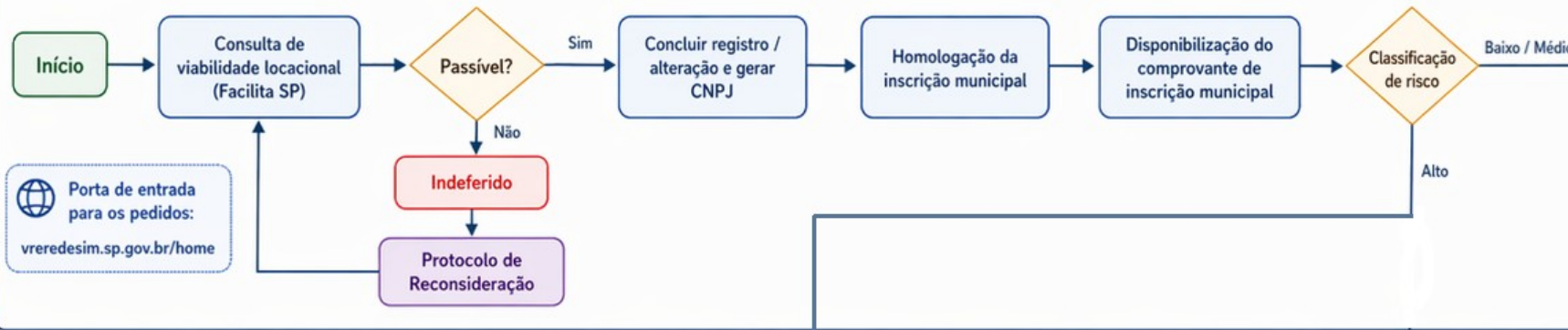
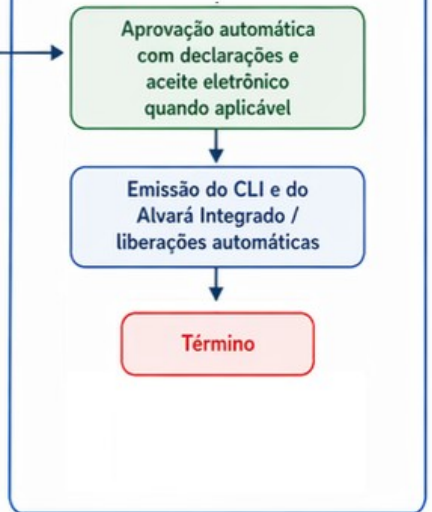


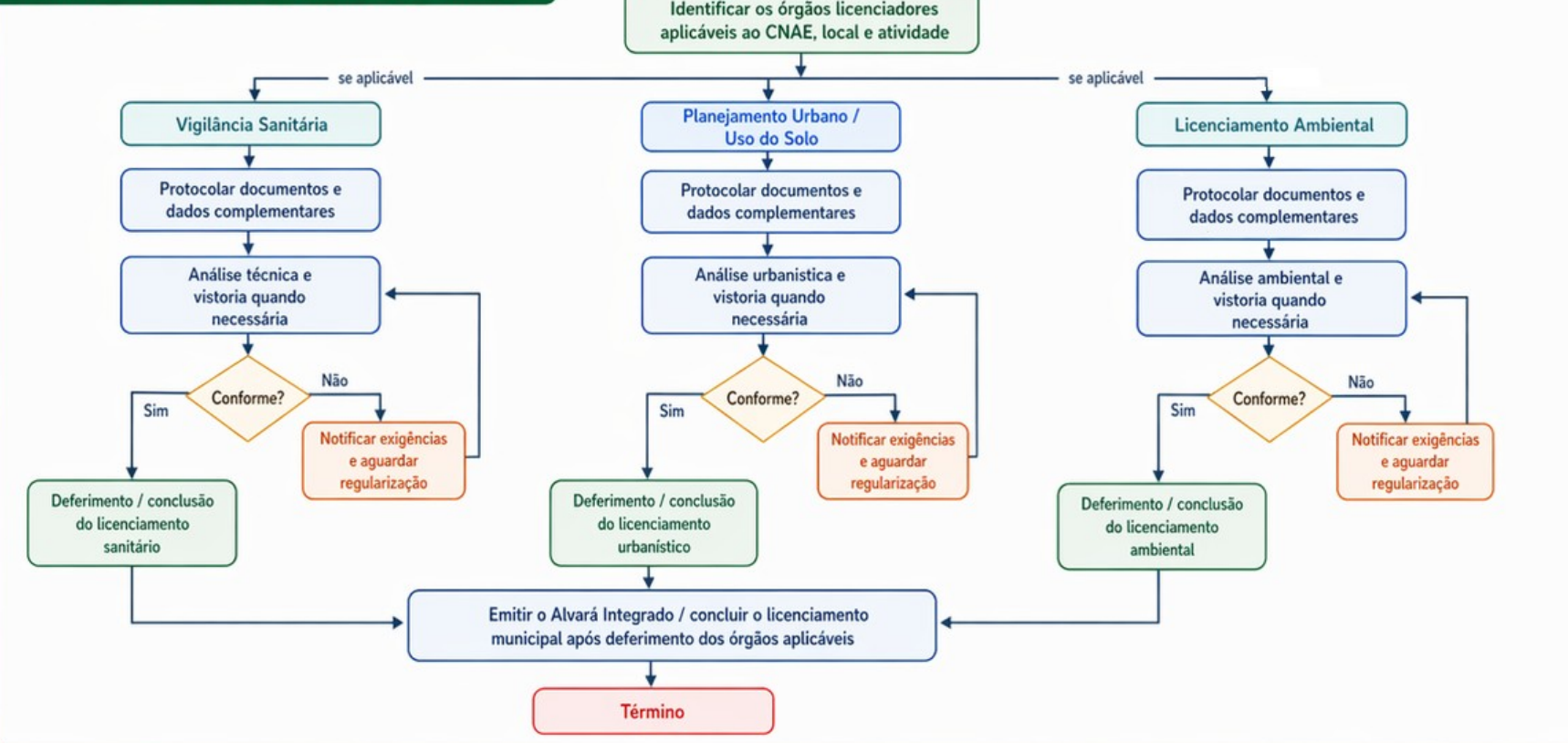
1. ETAPAS INICIAIS COMUNS



2A. BAIXO E MÉDIO RISCO - AUTOMÁTICO



2B. ALTO RISCO - ANÁLISE TÉCNICA ESPECÍFICA



Observações operacionais

- Os órgãos setoriais só são acionados quando forem aplicáveis ao CNAE, ao local e às características da atividade.
- Pode haver dispensa de vistoria, isenção ou aprovação tácita, conforme a legislação aplicável e a parametrização dos sistemas.

Leitura prática do fluxo

Baixo e médio risco seguem por trilha automática. Alto risco exige análise técnica dos órgãos competentes, com possibilidade de exigências e retorno para regularização até o deferimento final.